



ANO I – Nº 0790 - Edição Extraordinária - Macaíba - RN, sexta-feira, 06 de agosto de 2021

## PODER EXECUTIVO

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO

#### AVISO DE SESSÃO JULGAMENTO DE COMPOSIÇÕES PE nº 012/2021

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará realizando aberta abertura de sessão pública do, Processo Licitatório Nº. 012/2021, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAL EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM REGISTRO DE PREÇO**. A sessão pública para prosseguimento e julgamento de composições de preços apresentados, dar-se-á no dia 09/08/2021 às 15h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Id do Processo:150900, As composições, edital e seus anexos estarão disponíveis através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min.

Macaíba/RN, 06/08/2021.

*José Maria de Brito Bezerra*  
Pregoeiro/PMM

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 593/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e Art. 48, I da Lei Municipal nº 1695/2014 e Art. 40 § 7º e Art. 201 § 2º da CF/88 e Art. 23 da EC 103/2019.

**CONSIDERANDO** que a condição de cônjuge dependente pensionista é vitalícia, eis que maior de 44 anos de idade, consoante Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021, que da nova redação ao art. 51 da Lei Municipal nº 1695/2014.

**CONSIDERANDO** que a pensão será com base de cálculo de acordo com o último contracheque do servidor, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, no percentual de 60%.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art.

61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 23/2021 e protocolo nº 5305/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte a **ANA MIRIAM FRANCO DE LIMA LELIS**, cônjuge dependente do servidor efetivo **ALDERY SOUZA DE LELIS**, matrícula nº 0017817-1, servidor efetivo que estava vinculado Secretaria Municipal de Assistência Social, desde 12 de junho de 2000 e falecido em 05/06/2021, com valor correspondente ao salário base e adicional de tempo de serviço, no percentual de 60% do valor que recebia no momento do falecimento, conforme cálculos baseados no Art. 10 da Lei Municipal nº 2169/2021 e Art. 40 § 7º e Art. 201 § 2º da CF/88 e o art. Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. A pensão por morte será composta pelas seguintes verbas: Salário Base acrescido de Adicional de Tempo de Serviço.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2021, data do óbito do servidor e segundo determina o artigo 48, I da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 06 de agosto de 2021.

*EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR*  
Prefeito Municipal

**EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA**  
Diretora Presidente do Macaibaprev

#### PORTARIA Nº 607/2021

**TORNA PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a dicção da Lei Municipal nº 1.175/2021 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterações na composição do Conselho Municipal de Educação, em virtude de solicitações de renúncia de funções e alteração de representantes do Poder Executivo Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Tornar pública a composição do Conselho Municipal de Educação de Macaíba/RN, para o pe-

ríodo 2021/2022.

**Art. 2º:** Este Colegiado fica assim definido:  
§ 1º - Diretoria do Conselho Municipal de Educação:

I – Presidente: Arleane Gomes de Lira;

II – Vice-Presidente: José de Alcântara Ramos;

III – Secretária Executiva: Maria das Vitórias dos Santos Medeiros;

§ 2º - Câmara da Educação Básica:

I – Presidente: Arleane Gomes de Lira;

II – Vice-Presidente: Maria das Vitórias dos Santos Medeiros;

III – Secretária Executiva: Luziane Maria de Moura Araújo Peris;

IV – Membros Titulares:

a) Representação do Poder Executivo Municipal: Anderson Tavares de Lira;

b) Representação do Magistério Público Municipal: Maria das Vitórias dos Santos Medeiros;

c) Representação dos Diretores de Escolas: Arleane Gomes de Lira;

d) Representação dos Conselhos Escolares: Luziane Maria de Moura Araújo Peris;

e) Representação dos Estudantes da Educação Básica Pública: Maria Isabel de Sousa.

V – Membros Suplentes:

a) Representação do Poder Executivo Municipal: Mateus Felipe Souza Mafra;

b) Representação do Magistério Público Municipal: Maria Goreti dos Santos;

c) Representação dos Diretores de Escolas: Roseane Silva de Melo Pereira;

d) Representação dos Conselhos Escolares: Francisca Inácio da Silva Félix;

e) Representação dos Estudantes da Educação Básica Pública: Lidiane Barbosa da Costa Oliveira.

§ 3º - Câmara do FUNDEB

I – Presidente: Damares da Silva Barbosa Batista;

II – Vice-Presidente: José de Alcântara Ramos;

III – Secretário Executivo: Aquiles Macêdo de Lima;

IV – Membros Titulares:

a) Representação do Poder Executivo Municipal: Anderson Quirino Oliveira de Lima

b) Representação do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação: Aquiles Macêdo de Lima;

c) Representação dos Professores da Educação Básica Pública: José de Alcântara Ramos

Neto;

- d) Representação dos Diretores de Escolas Básicas Públicas: Damares da Silva Barbosa Batista;
- e) Representação dos Técnicos Administrativos: Francisco Felisberto da Silva;
- f) Representação do Conselho Tutelar: Ana Lídia Santos Bezerra;
- g) Representação dos Pais de Alunos:
- a. José Lenilson Ferreira;
- b. José Daniel Félix da Costa;
- h) Representação dos Estudantes da Educação Básica Pública:
- a. Cristiane Bezerra da Silva;
- b. José Ananias da Silva;
- i) Representação da Escola Indígena: Francisca da Conceição Bezerra;
- j) Representação da Escola Quilombola: Antônio Moreira de Lima;
- k) Representação da Escola do Campo: Maria Nilberlania Lima Gomes

V – Membros Suplentes:

- a) Representação do Poder Executivo Municipal: Dinaldo Pessoa Mesquita Júnior;
- b) Representação do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação: Conceição Karina Galdino Dantas Gabriel;
- c) Representação dos Professores da Educação Básica Pública: Adriana Lima de Araújo;
- d) Representação dos Diretores de Escolas Básicas Públicas: Mariana Azevedo de Souza Costa ;
- e) Representação dos Técnicos Administrativos: Gilvan Guedes Bandeira;
- f) Representação do Conselho Tutelar: Stephanie Dayse Barbosa da Silva;
- g) Representação dos Pais de Alunos:
- a. Francisco Cosmo da Silva;
- b. Edivan Rodrigues da Silva;
- h) Representação dos Estudantes da Educa-

ção Básica Pública:

- a. João Maria Farias Guedes;
- b. Floripes Flórida da Rocha;
- i) Representação da Escola Indígena: Maria das Graças Barros de Lima;
- j) Representação da Escola Quilombola: Avance de Moura Barbosa Santos;
- k) Representação da Escola do Campo: Renata de Lima Dias Agostinho

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 06 de agosto de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 608/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO,** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula nº 93831, para exercer, interinamente, a função de **VICE-DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEDINA AUGUSTA BEZERRA, PORTE III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 06 de agosto de 2021

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluizio Silvio Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**